

EDITAL DE CHAMAMENTO 2º FESTIVAL GASTRONÔMICO

PREÂMBULO

O Município de Campos Novos, por intermédio da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, torna-se público o presente edital a interessados em participar do 2º Festival Gastronômico.

Que tem como objetivo fortalecer os empreendedores e trabalhadores do setor de alimentação, garantindo assim emprego e renda a muitos munícipes, além de valorizar ainda mais a gastronomia Camponovense, nas condições descritas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 2º Festival Gastronômico acontecerá no mês de março de 2024, nos dias 15, 16 e 17, a partir das 18:00h na Praça Lauro Muller, exclusivamente em formato presencial. Poderão participar do evento estabelecimentos como: restaurantes, lanchonetes e bares do Município de Campos Novos.

1.2 Poderão participar do evento todas as pessoas e estabelecimentos inscritos que atenderem aos requisitos do presente edital e do regulamento do evento.

1.3 Serão disponibilizados 06 (seis) espaços para realização do 2º Festival Gastronômico.

1.4 A fim de garantir a diversidade do cardápio, os espaços serão divididos em diferentes categorias, quais sejam:

Categoria 01 - Massas e Risotos;

Categoria 02- Pizzas;

Categoria 03- Comida oriental/frutos do mar;

Categoria 04- Hambúrgueres e fritas;

2. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições acontecerão formulário no Google.

Link Para Inscrição: <https://forms.gle/4qUrnUd9PEvzzw6F8>

2.2 Para evitar duplicidade de pratos inscritos, os estabelecimentos poderão inscrever somente dois pratos. E em caso de duplicidade, terá prioridade o estabelecimento que se inscrever primeiro.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições acontecerão nos dias 12 a 16 de fevereiro.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Certidão negativa municipal;
- c) Alvará de funcionamento;
- d) Alvará sanitário.

Parágrafo único: Na ficha de inscrição (formulário google), além das informações pessoais e/ou de seu empreendimento, constarão informações de até dois itens (pratos) que você e/ou seu estabelecimento oferecerá durante o festival, contendo descritivo dos mesmo e foto em alta resolução de cada um deles, sendo esta facultativa. Os itens a serem ofertados durante a campanha, devem obrigatoriamente ser comidas.

5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

5.1 As documentações serão analisadas pela comissão constituídas pelos seguintes membros:

- a) 02 membros da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

- b) 01 membro da Secretaria da Fazenda e Administração.

6. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

6.1 Em até 1 (um) dia útil após a data limite para inscrição, a Comissão analisará as documentações dos interessados, lavrará ata de reunião, publicará o resultado da análise e encaminhará aos inscritos para conhecimento dos resultados, cabendo recurso de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão da comissão.

6.2 Serão consideradas aprovadas as primeiras inscrições que atenderem aos requisitos deste edital, correspondente ao número de espaços que serão permitidos para o evento.

6.3 Critério de desempate será a data de abertura da empresa, prevalecendo a empresa mais velha.

6.4 Os recursos deverão ser fundamentados e encaminhados para o DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

6.5 Findado o prazo de recursos ou não havendo estes, a comissão publicará o resultado final com a relação dos inscritos.

7. DA PUBLICIDADE E DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO

7.1 Todas as etapas do chamamento serão publicadas no site institucional do Município de Campos Novos e no Instagram, podendo também ser utilizadas outras ferramentas como mídias sociais, rádios e jornais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 DOS PARTICIPANTES

a) Manter os preços estipulados para os produtos anunciados durante toda a execução do festival, condições de pagamento, de funcionamento e da entrega.

b) Usar EPIS relacionados à área, como toucas, aventais, luvas, etc, assim como, seguirem todas as orientações de higienização.

c) Apresentar material fotográfico em alta resolução e de autoria do inscrito.

- d) O interessado assume toda e qualquer responsabilidade sobre a apresentação indevida de material fotográfico, cuja titularidade pertença a terceiros, protegidos pela legislação de direitos autorais e de uso de imagem.
- e) Os produtos apresentados e comercializados serão de responsabilidade exclusiva de seus proprietários.
- f) Comunicar a Sec. De Indústria, Comércio e Turismo qualquer situação que comprometa a manutenção do inscrito no Festival.
- g) Ter conhecimento e cumprir o regulamento do presente Festival.
- h) É responsabilidade da empresa a instalação de todos os utensílios de cozinha necessários para realização do evento.
- i) É de responsabilidade da empresa a disponibilização de itens para utilização da comunidade que irá consumir a alimentação no local.

8.2 DO MUNICÍPIO

- a) Organizar o Festival, inclusive a estrutura (tendas, mesas, bancos/cadeiras, banheiros, divisórias, atrações artísticas, disponibilização de energia elétrica e água) para o lançamento e encerramento das atividades concernentes ao sucesso no Festival.
- b) Estipular data de início e encerramento do festival.
- c) Organizar junto à Assessoria de Comunicação, todo o material de divulgação.

9. DESENVOLVIMENTO DAS PEÇAS PUBLICITÁRIAS.

9.1 As peças publicitárias, que farão parte da campanha, serão produzidas pela equipe da Assessoria de Imprensa do Município, contendo nelas todas as informações necessárias para a divulgação do evento.

Parágrafo único: É vedada, ao inscrito, a alteração de qualquer peça publicitária do Festival. Caso sejam necessárias alterações e/ou adequações, estas devem ser solicitadas à Comissão citada no item 5 através do e-mail constante no item 11.2, ou na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.



10. DOS VALORES

10.1. Cada restaurante terá direito a comercialização de 2 (dois) pratos sendo que um com valor de R\$ 15,00 e outro com o valor de R\$ 30,00.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital poderá ser alterado com a aprovação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo ou do Prefeito Municipal, cabendo as alterações serem publicadas nos mesmos meios utilizados anteriormente.

11.2 Para dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone 49- 3541-6255, das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: indcomtur@camposnovos.sc.gov.br.

11.3 Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Campos Novos, 08 de fevereiro de 2024.



GILMAR MARCO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



FERNANDO BUZZI JÚNIOR
SECRETÁRIO INTERINO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO